

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA Nº 15/2023**

**Reunião ordinária de 20 de julho de 2023**

-----Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Mangualde, paços do município e sala de sessões, reuniu a câmara municipal deste município, sob a presidência do senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, estando também presentes, o senhor vice-presidente, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.<sup>o</sup> Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, comigo, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara em 02 de dezembro de 2021.-----

**-----HORA DE ABERTURA-----**

-----Entretanto verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e onze minutos.-----

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1 675 686,17 € (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais: 480 914,34 € (quatrocentos e oitenta mil novecentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 12.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida, começou por informar que iria ter de se ausentar da reunião, porque iria receber um investidor, ficando esta a ser conduzida pelo senhor vice-presidente da câmara. Disse ainda que após o

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

encerramento de mais uma edição do **quarto crescente**, uma das principais iniciativas da agenda cultural do município, que se realiza todos os anos no mês de julho, iniciativa que excedeu as expectativas e que terá sempre grandes artistas e bandas que ao longo dos anos têm tido grande projeção no contexto musical do país. Felicitou ainda todos os técnicos do município envolvidos, e deixou uma saudação a todos os que sendo do concelho participaram nesta iniciativa. Deixou ainda um **voto de pesar à família do senhor José Cabral Fernandes**, ex-presidente da junta de freguesia de Mangualde, pelo seu falecimento, referiu também que foi um grande empresário do concelho de Mangualde e que prestou, numa época difícil, um contributo autárquico enquanto presidente de junta. Depois congratulou a Adegas Cooperativas de Mangualde, Quinta dos Carvalhais, Júlia Kemper e Quinta de Sto. António pela **atribuição das medalhas de melhores vinhos do Dão**. -----

-----Por sua vez o senhor vereador, Dr. Rui Costa, congratulou a **Queijaria Vale da Estrela**, por ver renovada pela terceira vez a medalha de ouro ao produto de excelência que é o requeijão. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Cabral Fernandes. Continuou dando os parabéns a todos os que participaram no quarto crescente, essencialmente aos colaboradores e ao município. Relativamente à atribuição das medalhas de melhores vinhos, disse que estes prémios valorizam as empresas. Disse ainda querer realçar o papel das **andanças seniores** e deixar um agradecimento às IPSS e a toda a comunidade tornando este passeio memorável para todos os que participaram, agradeceu ainda a todos os colaboradores que têm um papel muito importante nestas. Concluiu dizendo que no próximo dia 26 de julho irá realizar-se **o Dia dos Avós e o arraial sénior** deixando um convite aos senhores vereadores e a toda a comunidade para estarem presentes. -----

-----Tomou a palavra o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, para enaltecer a prestação de alguns clubes desportivos do concelho, nomeadamente o **AZURIBIKE**, que ficou classificado em quinto lugar no encontro nacional de ciclismo que se realizou em Almeirim, e ao atleta **Miguel Monteiro, à Casa do Povo de Mangualde e ao seu treinador**, pela conquista da medalha de Bronze no campeonato do mundo que se realizou em Paris. Deixou ainda um convite a todos os presentes para acompanharem as atividades que se vão realizar em Mangualde, de 27 a 30 de julho, no âmbito das **Jornadas Mundiais da Juventude**, disse ainda que vão ser recebidos em Mangualde cerca de duzentos jovens, cento e vinte canadianos, setenta espanhóis e ainda um conjunto de jovens portugueses que irão estar em Mangualde durante estes dias que antecedem as

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

Jornadas Mundiais da Juventude que irão realizar-se em Lisboa, concluiu dizendo que é um gosto e um prazer receber tão ilustres convidados numa parceria entre a Câmara Municipal e o Complexo Paroquial de Mangualde. -----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, começou por agradecer os convites endereçados aos vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP pela senhora vereadora e pelo senhor vice-presidente. Disse ainda que os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS-PP se associam **ao voto de pesar pelo falecimento do senhor José Cabral Fernandes**. Reforçou ainda as atividades que têm sido desenvolvidas, nomeadamente o **Quarto Crescente** e os prémios atribuídos relativamente **ao vinho do Dão**. Disse ainda que esteve numa sessão de apresentação da **Carta Educativa**, e que esta vai ter um grande impacto no Concelho, uma vez que é um processo que vem melhorar quer os equipamentos, quer a metodologia, quer o trabalho em rede, continuou dando os parabéns ao senhor vereador pela visão que tem na área da educação. Deixou ainda uma sugestão relativa ao parecer do ROC que diz respeito às reservas. Questionou ainda quem é o gestor do procedimento da Carta Municipal de Habitação e qual a evolução da mesma. -----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, respondeu que o gestor do procedimento é a Dr.ª Sandra Pais.-----

-----Entretanto foi solicitada a presença na reunião da senhora Dr.ª Sandra Pais, para esclarecer as questões suscitadas pelo senhor vereador Eng.º Joaquim Patrício. -----

-----Já na reunião a Dr.ª Sandra Pais, esclareceu que foram contactadas três entidades, mas apenas concorreram duas e que já foi adjudicada. -----

-----No âmbito do processo da Carta Municipal de Habitação prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, dizendo que relativamente ao casal da localidade de Lobelhe do Mato que ficou desalojado após um incêndio na respetiva habitação, tem conhecimento de que a senhora vereadora Dr.ª Maria José tem realizado algumas interações de forma a atingir os objetivos e resolver a situação. Informou ainda que o prédio é propriedade daquele casal, devidamente descrito nas finanças, não têm o registo na conservatória e para fazerem este é necessária uma declaração de dispensa de licença de utilização, e uma vez que se trata de um prédio antigo, julga ser possível a emissão desta dispensa de licença de utilização. Concluiu solicitando que a senhora vereadora dentro das suas competências agilizasse a emissão dessa. Continuou deixando uma palavra ao senhor Eng.º Patrício, que se prontificou a colaborar neste processo, na elaboração dos projetos de especialidades. Deixou ainda um

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

alerta aos serviços de proteção civil relativo ao caminho que vai da Cunha Alta até Santiago que neste momento está impossível de transitar.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse estar disponível para a elaboração do projeto de especialidades. -----

-----Nesta altura o senhor presidente, Dr. Marco Almeida, ausentou-se da reunião, de acordo com o já informado no início desta, deixando o senhor vice-presidente, Dr. João Cruz a assumir a condução da reunião.-----

-----Entretanto tomou a palavra o senhor vereador, Dr. Rui Costa, para dizer que não foi requalificado o referido acesso à Aldeia Nova, porque foi requalificado outro que acharam ser mais estruturante para a missão da Proteção Civil, quer no âmbito da defesa da floresta, quer das pessoas e bens. -----

-----Entretanto, esta situação foi também objeto de debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2023 –  
APROVAÇÃO-----**

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência. -----

-----A ata da reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2023 foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.---

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal,

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo que estiveram presentes na mencionada reunião, designadamente os/as vereadores/as senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à mesma, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA – APROVAÇÃO**-----

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13870, de 14 de julho de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz:-----

-----“Nos termos e para efeitos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter ao período de consulta pública, publicando na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet (www.cmmangualde.pt), o seguinte projeto de regulamento municipal:-----

-----a) Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde;-----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----Considerando que:-----

-----1. Decorre da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete à Câmara Municipal elaborar os projetos de regulamentos externos do Município;-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----2. A 19 de janeiro de 2023, em sede de reunião do Executivo Municipal, a Câmara Municipal deliberou desencadear o início do procedimento conducente à participação procedimental no âmbito da elaboração e revisão de diversos regulamentos municipais, entre os quais: -----

-----a) Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde; -----

-----3. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, a 23 de janeiro de 2023 foi publicado o Aviso n.º XX/2023, que fixou um período de 10 (dez) dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração dos regulamentos; -----

-----4. O prazo previsto no número anterior decorreu sem que se tenham constituído quaisquer interessados ou apresentado contributos a ter em consideração no âmbito do procedimento de elaboração e revisão regulamentar; -----

-----5. Do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo decorre que, quando a natureza da matéria o justifique ou, nos casos previstos na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do mesmo diploma legal, quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet, com a visibilidade adequada à sua compreensão. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na sua atual redação. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação do Aviso de sujeição do referido projeto de regulamento municipal ao período de consulta pública, a publicitar na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde; -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----Minuta do Aviso de sujeição ao período de consulta pública, a publicar na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet, referente ao respetivo projeto de regulamento municipal.” -----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação, referiu ainda que este projeto regula o movimento associativo.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que este regulamento está bem elaborado, parece ser mais equilibrado e transparente, mas no seu entender a dificuldade vai ser mudar o paradigma de algumas associações aquando da entrega das candidaturas.

-----Entretanto, tomou a palavra o senhor vereador, Dr. António Silva, para dizer que ainda não teve oportunidade de ler atentamente o regulamento, mas que após uma leitura deste e de acordo com a sua experiência, se assim o entender, fará uma proposta.

-----A senhora vereadora, Dr.ª Fernanda Monteiro, referiu que o regulamento se encontra bem estruturado, mas que existem dois artigos que lhe chamaram à atenção.--

-----Ainda no âmbito desta matéria prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo. -----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados e nos termos e para efeitos previstos na alínea c) do n.º 3 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e submeter a consulta pública, através de publicação na 2.ª série do Diário da República e no sítio oficial do Município na Internet ([www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt)), o projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social do Município de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

**-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO AO XIII OPEN INTERNACIONAL DE XADREZ DE MANGUALDE – APROVAÇÃO-----**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 12167, de 15 de junho de 2023, subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz: -----

-----“Ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, proponho que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 1300,00 € (mil e trezentos euros) à Casa do Povo de Mangualde para o XIII Open Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde. -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Considerando o teor do pedido apresentado pela Casa do Povo de Mangualde em 15 de junho de 2023 conforme anexo; -----

-----À semelhança de anos transatos, este evento é realizado aquando das Festas da Cidade, trazendo atletas desta modalidade de vários pontos do país e respetivas famílias, projetando o nome de Mangualde no panorama desportivo nacional. -----

-----A Casa do Povo de Mangualde solicita apoio para custear os encargos decorrentes de toda a logística necessária para a sua realização, na forma de subsídio. -----

-----**Fundamentos de direito:** -----

-----Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

-----Nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Comunicação à entidade requerente. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Email da Casa do Povo de Mangualde, entrada MyDoc. nº12167 de 15 de junho -

-----Ficha de cabimento nº 49676 -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----Ficha de compromisso nº 51483.”-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação.-----

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que pode ser um termo depreciativo a atribuição de subsídio, o Fernando Ribeiro tem tido uma abordagem dinâmica e não desiste desta atividade que é importantíssima no ensino da matemática ao nível da concentração.-----

-----A senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, disse subscrever as palavras do senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício.-----

-----Ainda no âmbito desta matéria prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e atribuir um subsídio no montante de 1 300,00 € (mil e trezentos euros) à Casa do Povo de Mangualde, para custear os encargos decorrentes de toda a logística necessária para a realização do XIII Open Internacional de Xadrez Cidade de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE – APROVAÇÃO**-----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----No âmbito do assunto em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 10447, de 30 de maio de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida: -----

-----“Aprovar o Plano Municipal para a Igualdade, elaborado no âmbito da adesão do Município ao Projeto “+ Igual Viseu Dão Lafões” -----

-----**Fundamentos de facto:** -----

-----Considerando que os Planos Municipais para a Igualdade são instrumentos de planeamento de políticas públicas para a igualdade ao nível local, que estabelecem estratégias de transformação das assimetrias de género reveladas pelo diagnóstico de género realizado a nível local e que a Administração Local tem como duplo papel a dinamização de políticas internas, de gestão de recursos humanos e, por outro lado, a promoção e dinamização de iniciativas comunitárias e políticas favorecedoras da eliminação de desigualdades e discriminações. -----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----A implementação de Planos Municipais para a Igualdade está em consonância com a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº 1, alínea q), que refere que compete à Câmara Municipal “assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente, através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade”. -----

-----Enquadram-se ainda na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030, provada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 61/2018, de 21 de maio, alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. -----

-----A elaboração do relatório de execução está prevista no AVISO Nº POISE- 22-2020-03 e a sua aprovação pelo executivo camarário no GUIA DE APOIO À ANÁLISE E VALIDAÇÃO E PRODUTOS TANGÍVEIS. -----

-----**Divulgação:** -----

-----Publicação no Site do Município de Mangualde. -----

-----**Documentos que acompanham a proposta:** -----

-----Relatório de Execução do Plano Municipal para a Igualdade de Mangualde.” -----

-----Na reunião a senhora vereadora, Dr.ª Maria José Coelho, apresentou e justificou a presente proposta de deliberação relativa ao relatório de avaliação externa dizendo tratar-se de um mero formalismo. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----O senhor vereador, Eng.º Joaquim Patrício, disse que o mais difícil foi elaborar o plano, referiu ainda que este relatório tem algumas abordagens importantes e tem pontos fortes e pontos fracos.-----

-----Ainda no âmbito desta matéria prosseguiu um debate informal entre os membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito supramencionados a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de deliberação e aprovar o Relatório de Avaliação Externa do Plano Municipal para a Igualdade, que se encontra anexo à mesma e que foi elaborado no âmbito do Projeto “+ Igual Viseu Dão Lafões”, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO – APRECIÇÃO E DECISÃO**-----

-----No âmbito do processo em referência, foi presente a seguinte **proposta de deliberação a tomar pelo órgão executivo**, registada no sistema de gestão documental “MyDoc Win” como documento interno n.º 13289, de 07 de julho de 2023, subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal, Dr. Marco Almeida:-----

-----“Atendendo ao disposto no art.º 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e com

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

o n.º 3, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha e de forma a assegurar a necessária existência de quórum, proponho que a câmara municipal aprecie e delibere sobre a realização das reuniões ordinárias calendarizadas para o próximo mês de agosto, designadamente nos dias 03, 17 e 31, tendo em conta que habitualmente alguns dos membros do órgão executivo gozam férias durante o mencionado mês. -----

-----**Fundamentos de facto:**-----

-----De acordo com a atual calendarização das reuniões ordinárias da câmara municipal estabelecida por deliberação e também definida no Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, no próximo mês de agosto encontra-se prevista a realização de três reuniões, designadamente nos dias 03, 17 e 31;-----

-----Face ao período de férias que se avizinha e porque habitualmente alguns dos membros do órgão executivo gozam férias durante o mencionado mês de agosto, perspectiva-se não ser possível assegurar a necessária existência de quórum;-----

-----Perante esta contingência, deverá o órgão executivo apreciar e deliberar sobre este assunto;-----

-----**Fundamentos de direito:**-----

-----Nos termos e para efeitos previstos no n.º 4 do art.º 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e com o n.º 3, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal.-----

-----**Divulgação**-----

-----Comunicação a todos os membros do órgão executivo e publicitação por edital afixado nos lugares de estilo e no sítio da Internet do município.-----

-----**Documentos que acompanham a proposta:**-----

-----Na reunião o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Cruz, colocou o assunto em referência à apreciação dos restantes membros do órgão executivo.-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com os fundamentos de facto e de direito descritos na presente proposta de deliberação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do art.º 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do art.º 23.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e com

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

o n.º 3, do art.º 5.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, face ao período de férias que se avizinha e de forma a assegurar a necessária existência de quórum, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à realização das reuniões ordinárias calendarizadas para o próximo mês de agosto, manter a realização das reuniões ordinárias calendarizadas para os dias 03 e 31 do próximo mês de agosto, e suprimir a reunião ordinária calendarizada para o dia 17 do mesmo mês, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho, senhor Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, senhor Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa, senhora Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques, senhor Dr. António Manuel Pais Silva, e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 14.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2021/2025, realizada em 18 de outubro de 2021, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada município, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente da câmara municipal, que presidiu à reunião, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 57.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, e no uso da competência conferida por via do despacho n.º 15/2021, de 13 de outubro, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dezoito minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo senhor presidente da câmara, pelos senhores vereadores e por mim, Ana Mafalda Henriques da Costa, técnica superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo por ordem de serviço subscrita pelo senhor presidente da câmara, em 02 de dezembro de 2021. -----

O presidente,

\_\_\_\_\_  
(Dr. Marco Filipe Pessoa de Almeida)

**Os vereadores,**

\_\_\_\_\_  
(Dr. João Pedro Andrade da Silva Cruz)

\_\_\_\_\_  
(Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho)

**Câmara Municipal de Mangualde**  
**20 de julho de 2023**

---

(Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira)

---

(Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa)

---

(Dr.ª Fernanda Maria Monteiro Nunes Leal Marques)

---

(Dr. António Manuel Pais Silva)

**A técnica superior,**

---

(Ana Mafalda Henriques da Costa)